Mulungu	R$	27.102,70
Natuba	R$	28.471,96
Nazarezinho	R$	20.650,79
Nova Floresta	R$	28.928,38
Nova Olinda	R$	17.297,09
Nova Palmeira	R$	14.709,87
Olho d'Água	R$	18.728,36
Olivedos	R$	12.293,82
Ouro Velho	R$	10.078,68
Parari	R$	6.933,35
Passagem	R$	8.540,74
Patos	R$	269.459,89
Paulista	R$	33.167,65
Pedra Branca	R$	11.968,86
Pedra Lavrada	R$	21.995,25
Pedras de Fogo	R$	73.131,79
Pedro Régis	R$	17.644,36
Piancó	R$	42.415,14
Picuí	R$	48.934,02
Pilar	R$	32.101,01
Pilões	R$	18.998,74
Pilõezinhos	R$	14.883,51
Pirpirituba	R$	28.782,03
Pitimbu	R$	49.831,98
Pocinhos	R$	48.589,23
Poço Dantas	R$	12.184,67
Poço de José de Moura	R$	13.224,02
Pombal	R$	83.904,82
Prata	R$	12.980,93
Princesa Isabel	R$	60.448,74
Puxinanã	R$	36.474,22
Queimadas	R$	111.602,64
Quixabá	R$	7.392,25
Remígio	R$	51.211,17
Riachão	R$	11.440,51
Riachão do Bacamarte	R$	13.754,86
Riachão do Poço	R$	13.725,09
Riacho de Santo Antônio	R$	7.372,40
Riacho dos Cavalos	R$	23.689,46
Rio Tinto	R$	62.510,07
Salgadinho	R$	12.177,23
Salgado de São Félix	R$	32.654,17
Santa Cecília	R$	18.807,74
Santa Cruz	R$	18.869,75
Santa Helena	R$	17.148,25
Santa Inês	R$	11.457,87
Santa Luzia	R$	40.696,11
Santa Rita	R$	341.348,71
Santa Teresinha	R$	13.883,85
Santana de Mangueira	R$	15.344,89
Santana dos Garrotes	R$	19.981,04
Santo André	R$	8.793,76
São Bentinho	R$	13.774,70
São Bento	R$	86.955,89
São Domingos	R$	10.163,02
São Domingos do Cariri	R$	9.026,93
São Francisco	R$	10.954,32
São João do Cariri	R$	12.956,12
São João do Rio do Peixe	R$	47.274,53
São João do Tigre	R$	13.509,29
São José da Lagoa Tapada	R$	21.466,89
São José de Caiana	R$	18.314,11
São José de Espinharas	R$	14.154,23
São José de Piranhas	R$	52.773,91
São José de Princesa	R$	12.469,93
São José do Bonfim	R$	11.363,61
São José do Brejo do Cruz	R$	7.007,76
São José do Sabugi	R$	12.812,25
São José dos Cordeiros	R$	11.539,73
São José dos Ramos	R$	17.316,93
São Mamede	R$	21.700,06
São Miguel de Taipu	R$	20.816,99
São Sebastião de Lagoa de Roça	R$	31.465,99
São Sebastião do Umbuzeiro	R$	11.194,93
São Vicente do Seridó	R$	29.268,22
Sapé	R$	133.079,24
Serra Branca	R$	36.521,35
Serra da Raiz	R$	10.349,06
Serra Grande	R$	9.756,21
Serra Redonda	R$	20.005,85
Serraria	R$	17.669,17
Sertãozinho	R$	15.002,58
Sobrado	R$	21.846,41
Solânea	R$	68.044,18
Soledade	R$	39.721,26
Sossêgo	R$	11.358,65
Sousa	R$	174.799,62
Sumé	R$	44.625,31
Tacima	R$	29.605,58
Taperoá	R$	40.681,23
Tavares	R$	39.068,87
Teixeira	R$	40.147,91
Tenório	R$	10.125,81
Triunfo	R$	25.993,89
Uiraúna	R$	40.348,84
Umbuzeiro	R$	27.115,10
Várzea	R$	9.510,64
Vieirópolis	R$	15.806,27
Vista Serrana	R$	11.961,42
Zabelê	R$	8.096,72
Total	**R$**	**7.505.409,56**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB/PB Nº 156 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a mudança de gestão municipal do Hospital Infantil Arlinda Marques, para gestão estadual;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2020, realizada por videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa, Assistência Hospitalar e Ambulatorial (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R$ 3.388.202,07(três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e sete centavos)/ano, referente as ações realizadas no Hospital Infantil Arlinda Marques, CNES 2399318, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E: 11/02/2021
Republicado por Incorreção

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Programação a ser executada pelo HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES CNES 2399318/PB.

Assistência	População Própria		População Referenciada		Total Financeiro
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Assistência hospitalar	2.086	1.199.442,59	890	552.420,83	1.751.863,42
Assistência ambulatorial	216.693	1.219.292,38	56.776	417.046,27	1.636.338,65
Total	**218.779**	**2.418.734,97**	**57.666**	**969.467,10**	**3.388.202,07**

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Secretário de Estado da Saúde

SORAYA CALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 005/2021 **João Pessoa, 05 de março de 2021.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR(A) DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora dos Contratos, a empregado a abaixo discriminada:

Contrato nº 002/2021 – DAF/GRH (SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI)– Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº00006, CPF/MF nº804.692.804-68.

Contrato nº 003/2021 – DAF/GRH (FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAÍBA FUNETEC PB)– Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 00006, CPF/MF nº804.692.804-68.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA n º 006/2021 **João Pessoa, 15 de março de 2021.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 009/2021 – DAF/GAS (SL DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA)– Gestor: **LUCIANO VIANA DE MELO**, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA n º 007/2021 **João Pessoa, 15 de março de 2021.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 007/2021 – DAF/GAS (NEXXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.)– Gestor: **KHALIL GIBRAN SOUSA LEITE**, matrícula nº 00146, CPF/MF nº965.036.964-34.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 017/2021-GP/FUNDAC **João Pessoa, em 16 de Março de 2021.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no parecer Jurídico nº 048/2021, objeto do Processo nº 2021/0556/FUNDAC;

R E S O L V E: De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **Exonerar,** a pedido, **LUCIANO RODRIGUES RAMALHO,** do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.045-1, lotado na Fundação desenvolvimento da Criança e do Adolescente-FUNDAC, Área I, retroagindo seus efeitos legais a data de 11/03/2021.

Nonato Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0008/2021-SECCMG **João Pessoa, 16 de março de 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Militar Estadual CAP QOC Matrícula 522.359-8 ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO, CPF. Nº 036.622.524-30, para Missão de Gestor do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 entre a Casa Militar do Governador e a Empresa MAQ LAREM Sistemas de Impressão.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0009/2021-SECCMG **João Pessoa, 16 de março de 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Militar Estadual CABO QPC Mat. 521.581-1 GILVANILDO TARGINO DA SILVA, CPF. Nº 028.404.394-09, para Missão de Fiscal do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 entre a Casa Militar do Governador e a Empresa MAQ LAREM Sistemas de Impressão.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA – TEN CEL QOC
Secretário Chefe da Casa Militar do Governador

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

ATO N°028/2021 **Cabedelo-PB,16 de março de 2021**.

O Diretor Presidente da **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual n° 39.177 de 21 de maio de 2019, de acordo com o Art. 44, inciso XIV, e em face do Ato Governamental n° 0125, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO as informações narradas pelo MEMO DIRAF/PRESI n°05/2021, datado de 15 de março de 2021, que trouxeram à luz a ocorrência de suposto atraso no recolhimento do imposto de renda da folha da gratificação natalina (13º salário) do ano de 2020, a ensejar possível aplicação de multa tributária.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores**JOSÉ FRANCISCO FELICIANO DE MEDEIROS**, Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula n°2128-8, **JOÃO ALVES PINA FERREIRA NETO,** Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula 261239 e **BRUNO DE FARIAS CASCUDO**, Bacharelado em Direito, matrícula 207790, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar a existência de indícios de autoria e materialidade de ilícito funcional, notadamente quanto à ocorrência de eventual negligência de empregado lotado na Gerência Financeira (GEFIN), órgão responsável pelo cumprimento da tarefa.

Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nivaldo Moraes de Magalhães
Diretor Presidente
CPF 161.561.294-72

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 002/2021-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14, da Lei Estadual nº. 7.843, de 01 de novembro de 2005, e alterações posteriores, c/c com o inciso VI, do artigo 13, do Decreto nº. 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **Carlos Marques de Andrade,** matrícula nº 100.176-1, do cargo em comissão de **Gerente Executivo de Energia Elétrica,** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021

PORTARIA ARPB N.º 003/2021-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, e alterações posteriores, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o engenheiro **Carlos Marques de Andrade**, matrícula nº 100.176-1, para exercer o cargo em comissão de **Assessor,** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021

PORTARIA ARPB N.º 004/2021-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, e alterações posteriores, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o engenheiro **Orlando Cavalcanti Gomes Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Energia Elétrica,** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021

Juliyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente